



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.553,
de 02/09/2015

Processo: 73.166

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.623

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede ao **BAR DO PEDRO** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

Willianpedi
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.623

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora 02/07/15</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>votos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 941</p>	<p>QUORUM: 12</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 07/07/15</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>ante</i></p> <p>Presidente 07/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CJO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> Relator 07/07/15 1100</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

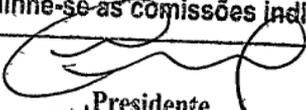
--

1623



P 11557/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2015 09:51 073166

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
07/10/15

APROVADO

Presidente
10/09/2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.623
(Gustavo Martinelli)

Concede ao **BAR DO PEDRO** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido ao **BAR DO PEDRO** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/07/2015


GUSTAVO MARTINELLI



(PDL nº. 1.623 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

BAR DO PEDRO - Diploma Petronilha Antunes

O Sr. Pedro Munhoz Rodrigues nasceu em [REDACTED] e aos 15 anos veio morar em Jundiaí, onde trabalhou na Padaria Caroan, no Jardim Bonfiglioli. Em 1965 arrendou um bar no Mercado Vila Arens e, mesmo sem experiência, começou a trabalhar com salgados e massas. Sua produção foi se aprimorando ao longo do tempo com luta, persistência e ajuda de colaboradores, principalmente dos familiares, esposa e dois filhos. Hoje, o Pedro's Bar é considerado um dos pontos de encontro mais procurados da cidade, sendo um dos bares mais antigos ainda em funcionamento.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

GUSTAVO MARTINELLI

Pedro Munhoz Rodrigues , residente na [REDACTED]
[REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]
[REDACTED] em [REDACTED] morou desde o
nascimento até os 15 anos em [REDACTED], onde a
partir dessa idade veio morar em Jundiaí-SP, vindo logo a trabalhar
na Padaria Caroan na rua Bom Jesus de Pirapora, Jd. Bonfiglioli.

Em 1965 veio trabalhar no Mercado Vila Arens onde o Bar
pertencia ao mesmo dono da padaria , onde ele não queria ficar a
não ser se fosse arrendado pelo antigo proprietário á ele. E foi o que
aconteceu.

A partir de 1965 Pedro começou a trabalhar sem nenhuma
experiência em salgados ou massas , foi com muita luta e
persistência e a ajuda de alguns colaboradores que conseguiu fazer e
aprimorar seus salgados.

Em 1969 se casou com [REDACTED], que veio a ajudar no seu
estabelecimento , [REDACTED] sempre ajudou no bar sempre nos dias de
maior movimento. Tiveram [REDACTED] e [REDACTED] em
[REDACTED] Os [REDACTED] também sempre ajudaram os pais desde jovens.

Hoje quem ajuda a tocar o bar é seu filho mais novo [REDACTED]
[REDACTED]

Hoje o Pedro's Bar é considerados um dos pontos de encontros dos
mais procurados na cidade onde se trata de todos tipos de assuntos
da cidade .

O Pedro's Bar também é um dos bares mais antigo da cidade ainda
em funcionamento.

Pedro's Bar Mercado Vila Arens

Tel . [REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 941**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.623

PROCESSO Nº 73.166

De autoria do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **BAR DO PEDRO** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

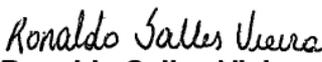
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 02 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.166

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.623, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI,
que concede ao BAR DO PEDRO o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1100

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao BAR DO PEDRO o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

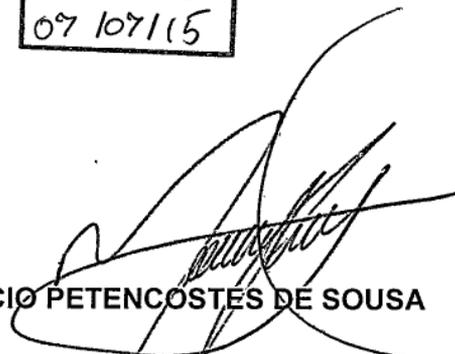
Quanto ao mérito, os documentos incertos nos autos bem atestam as qualidades do estabelecimento que se busca homenagear, através de seu proprietário, Pedro Munhoz Rodrigues, e assim consignamos voto favorável à iniciativa outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.07.2015.

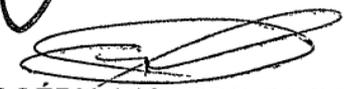
APROVADO
07 107/15


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

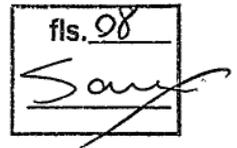

PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1623/2015 - Projeto de Decreto Legislativo
Concede ao BAR DO PEDRO o Diploma Petronilha Antunes.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação**Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

ANTONIO DE PADUA PACHÉCO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.166

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.553, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao **BAR DO PEDRO** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **BAR DO PEDRO** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11 109 115	<i>cm</i>